

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

LEIS E DRETOS



DECRETO Nº 19.578, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 118.190.005,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Fundo Especial de Crédito Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Azevedo - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Paranaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual Norberto Moura, Encargos Gerais do Estado e Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, no valor de R\$ 118.190.005,00 (cento e dezoito milhões, cento e noventa mil e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.578, de 14/04/2021, publicado no D.O.E. nº _____ de _____ / _____ / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
13206.04.122.0010.2935	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	17.800.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	7.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	800.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.500.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.696.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.700.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	285.000,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	900.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	208.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.300.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.800.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

3

17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	867.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	149.765,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	700.000,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	25.499,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	3.000.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	606.275,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.600.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	170.539,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	39.411,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.500.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	75.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

	DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA							
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	750.000,00
17152.10.302.0001.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	28.563.467,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	771.876,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	3.041.338,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	258.385,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.882.450,00
TOTAL								118.190.005,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.578, de 14/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	23.815.049,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	26.220.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	149.765,00
17114.10.302.0001.4074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	25.499,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	606.275,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	170.539,00
17118.10.302.0001.2002	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	39.411,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	1.000.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	33.630.363,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	11.733.104,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	20.800.000,00
TOTAL								118.190.005,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2021.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO BONA FONTENELE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRIA CLARA FURTADO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAISA DOS SANTOS MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2021.

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO EDUARDO SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2021.

Of. 070

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 09/CIDSNE/PRES, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do Secretário Executivo CARLOS EDUARDO GABAS, matrícula nº 01.001 e do Subsecretário de Programa THIAGO LOPES CAMPOS CARDOSO, matrícula nº 02.003, para participarem de Missão Internacional do Consórcio de Governadores do Nordeste, a realizar-se na cidade de Moscou, Rússia, no período de 16 a 24 de abril de 2021, inclusive trânsito, com ônus, conforme requerimento em processo específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

Of. 070



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 062/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00011.006030/2021-33**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**;

CONSIDERANDO a Competência Privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL**, destinado a aquisição futura de material permanente — **mobiliário como arquivo, armário, lixeira, máquina de escrever e impressora em braille, mesa para cozinha etc...** para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - PI, conforme **TERMO DE REFERENCIA 1235052** vinculados ao Processo Eletrônico Administrativo SEI 00011.006030/2021-33.

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

Parágrafo único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, é extensível a procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão podrá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1359



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA MDER/GAB. Nº 32/2021

TERESINA(PI), 05 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria:

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Nº 8.666/93, especialmente no que tange à obediência aos princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e, sobretudo, neste caso, do princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, imposição do art. 15, §8º da Lei 8.666/93 em que estabelece a instituição de uma comissão para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei,

para a modalidade de convite, que deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

CONSIDERANDO, determinação do art. 73, incisos I e II, suas alíneas "a" e "b", além de seus §1º, § 2º, §3º e §4, da referida Lei de Licitações, no que for pertinente ao objeto contratado;

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Para Recebimento de Objeto com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil), dos contratos de MEDICAMENTOS e MATERIAIS CIRÚRGICOS,

2. Designar para procedê-la, os seguintes servidores:
- SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA, Matrícula nº 230.273-0 - CPF nº 453.916.023-00, para exercer a função Presidente;
- CARLOS ÁTILA PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 818.359-7 - CPF 656.800.653-04, membro;
- FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO, Matrícula 180.754-4, CPF 192.765.674-53, Secretário.

A Comissão deverá verificar se a entrega de materiais (qualitativos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e assinará Termo Circunstanciado atestando a adequação do objeto ou recusar-se-á a recebê-lo caso verifique vícios, defeitos ou incorreções com os termos contratuais;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 66/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS, matrícula funcional Nº 286974-8, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00003.00574/2020-18, na modalidade PREGÃO, soba forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O APARELHAMENTO DE 7 (SETE) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, OBJETO DO CONVÊNIO MJ Nº 109/2015 (SICONV 822109/2015), PARA ATENDER ÀS UNIDADES PRISIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe De Apoio:

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000555-0
MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 138/2020 de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 207 do dia 05 de novembro de 2020.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 13 de abril de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário(a) de Estado de Administração e
Previdência do Piauí - SEADPREV/PI

Of. 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 49/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o servidor JUSTINO DE LIMA FERRAZ, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 044845-1, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 50/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o servidor LUÍZ CARLOS CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043802-2, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Pontões (Município de Floriano), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 51/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o servidor VALDECI BARBOSA DA SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043776-0, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 52/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o servidor RAIMUNDO DAMAS FERREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043734-4, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 53/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOÃO DA SILVA MIRANDA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 044581-9, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 76

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 48/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CLEUDE RIBEIRO BATISTA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003130-5, na Gerência de Controle da Arrecadação - GECAD.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 77



PORTARIA DDPR Nº 001/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 04 de janeiro de 2021, apresentado pelo Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 05 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO a Portaria DDPR 249/2020, que designou o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos- PI, de 07 a 16 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR nº 249/2020, que designou o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos- PI, de 07 a 16 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 002/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente. CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 04 de janeiro de 2021, apresentado pelo Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 05 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Gilmara Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Picos- PI, a partir de 05 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 003/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de



2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública São Raimundo Nonato - PI, referente ao período aquisitivo de 2020;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 191/2020.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, passando de 25 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021, para 18 de fevereiro a 04 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 004/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 2ª etapa de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro da Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, referente ao período aquisitivo de 2020, conforme Portaria DDPN Nº 003/2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 484/2020, que resolve remover o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI para lotar na Defensoria Pública de Valença do Piauí-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DDPN nº 192/2020, que designou o Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, no período 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 08 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 005/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2021; e

2ª etapa: de 16 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 006/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, referente ao período aquisitivo de 2020;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 123/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira e segunda etapa de férias da Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, a primeira etapa de 12 a 31 de julho de 2021, e a segunda etapa de 03 a 12 de novembro de 2021, para três etapas:

1ª etapa: 12 de abril a 21 de abril de 2021;

2ª etapa: 05 de julho a 14 de julho de 2021 e

3ª etapa: 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 007/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Gilmar Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, conforme a Portaria DDPN nº 006/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 124/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira e segunda etapa de substituição do Dr. Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, a primeira etapa de 12 a 31 de julho de 2021, e a segunda etapa de 03 a 12 de novembro de 2021, para três etapas:



1ª etapa: 12 de abril a 21 de abril de 2021;
2ª etapa: 05 de julho a 14 de julho de 2021 e
3ª etapa: 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 008/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2021 - CGDPE que concede (02) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 469/2020, que resolve remover o Defensor Público da Defensoria Pública de Jaicós-PI, Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, para LOTAR na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 009/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2021 - CGDPE que concede (03) dias de folgas compensatórias a titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 469/2020, que resolve remover o Defensor Público da Defensoria Pública de Jaicós-PI, Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, para LOTAR na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo

de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 19, 22 e 23 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 010/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 475/2020 que remove a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 067/2020.

Art. 2º. ALTERA a terceira etapa de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, de 18 a 27 de janeiro de 2021, para 01 a 10 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 011/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, através da Portaria DDPN Nº 010/2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 475/2020 que remove a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Wênica da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras- PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas



atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras- PI, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 012 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 3ª etapa de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme Portaria DDPN Nº 010/2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 475/2020 que remove a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 472/2020 que remove a Defensora Pública Daisy dos Santos Marques da 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DDPN nº 068/2020, que designou a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 013 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 475/2020 que remove a Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 472/2020 que remove a Defensora Pública Daisy dos Santos Marques da 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI para lotar na 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 140/2020, que designou a Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, no período de 22 a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 014 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 476/2020, que remove o Defensor Público GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA da Defensoria Pública de Piracuruca-PI para lotar na Defensoria Pública de Água Branca-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG Nº 019/2020, que designa extraordinariamente para atuar junto à 2ª Defensoria Pública do Tribunal do júri de Teresina-PI, o Defensor Público GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, afastando das atividades do órgão de execução do qual é titular, pelo período de 18 de janeiro a 18 de março de 2021. CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 003, de 14 de janeiro de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Água Branca-PI. RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Ana Paula Passos Matos Moreira, Titular da Defensoria Pública de São João - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca - PI, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro a 18 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 015/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 269/2020 que concede férias no período de 18 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021, a Titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI;

CONSIDERANDO PORTARIA GDPG Nº 485/2020 que resolve remover a Defensora Pública da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI para lotar na Defensoria Pública de União-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, para exercício dia 17/01/2021 e decisão posterior do Processo Administrativo nº 02582/2019, que a lota provisoriamente nesta capital;



CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 002, de 14 de janeiro de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de José de Freitas-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, Titular da Defensoria Pública de Símplicio Mendes - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 016/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 146/2020.

Art. 2º. ALTERA a primeira etapa de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021, para 23 de agosto a 06 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 017/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 1ª etapa de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana -PI, referente ao período aquisitivo de 2019, conforme Portaria DDPN Nº 016/2021;

CONSIDERANDO Portaria GDPG nº 478/2020 remove a defensora pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira da Defensoria Pública de Símplicio-PI para lotar na Defensoria Pública de Jaicós - PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 147/2020, que designou a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública

de Jaicós -PI, para substituir a primeira etapa de férias, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulista-PI, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 018/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO Portaria GDPG nº 478/2020 remove a defensora pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira da Defensoria Pública de Símplicio-PI para lotar na Defensoria Pública de Jaicós - PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 178/2020, que designou a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Jaicós -PI, para substituir a segunda etapa de férias, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulista-PI, no período de 14 a 28 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 019/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o resultado do concurso registrado na ata da Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos, realizada no dia 30 de outubro de 2020, publicada no DOE Nº 215, do dia 17/11/2020;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 483/2020, que resolve remover a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS da Defensoria Pública de Batalha-PI para lotar na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 929/2019, que lota provisoriamente a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, em conformidade com o art. 6º, IV, alínea "e" da Resolução CSDPE Nº 022/2011, alterada pela Resolução CDPE Nº 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, Titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria



Pública de Piripiri - PI, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro de 2021, até a ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 18 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 020/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2021 - CGDPE que concede (02) dias de folgas compensatórias ao titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, Dr. Leonardo Fonseca Barbosa; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 19 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE DIRETORA DAS
DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 021/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021 - CGDPE que concede (07) dias de folgas compensatórias ao titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2021 e 01, 18 e 19 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 022/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de

2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018, em 01(uma) etapa: 1ª etapa: 08 de julho a 06 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 023/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Gerson Henrique Silva Sousa, titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, através da Portaria DDPN Nº 022/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da Defensoria Pública de Valença - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca - PI, em 01 (uma) etapa:

1ª etapa: 08 de julho a 06 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de janeiro de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 024/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA GDPG Nº 487/2020, que remove o Defensor Público Robert Rios Magalhães Júnior da 1ª Defensoria Pública de Piripiri-PI, para lotar na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, referente ao período aquisitivo de 2017; CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 198/2020.

Art. 2º. ALTERA a segunda etapa de férias do Dr. Robert Rios



Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, de 03 a 12 de fevereiro de 2021, para 19 a 28 de julho de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 025/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, através da Portaria DDPN Nº 024/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013; CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, no período de 19 a 28 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 026/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, através da Portaria DDPN Nº 024/2021;

CONSIDERANDO PORTARIA GDPG Nº 487/2020, que remove o Defensor Público Robert Rios Magalhães Júnior da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, para lotar na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 199/2020, que designou a Dra. Priscila Gimenes de Nascimento Godói, titular da Defensoria Pública de União - PI, para substituir a segunda etapa de férias, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 027/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias do Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, através da Portaria DDPN Nº 024/2021;

CONSIDERANDO PORTARIA GDPG Nº 487/2020, que remove o Defensor Público Robert Rios Magalhães Júnior da 1ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, para lotar na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 197/2020, que designou a Dra. Priscila Gimenes de Nascimento Godói, titular da Defensoria Pública de União - PI, para substituir a terceira etapa de férias, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, no período de 05 a 14 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 028/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a revogação de substituição de férias da Dra. Priscila Gimenes de Nascimento Godói, titular da Defensoria Pública de União - PI, através da Portaria DDPN Nº 027/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, no período de 05 a 14 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de janeiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PUBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 029/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 02 de fevereiro de 2021, apresentado pelo Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 02 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, a partir de 02 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 02 de fevereiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 030/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO Portaria GDPG nº 474/2020 que remove o Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, da Defensoria Pública de Corrente-PI, para lotar na 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO Portaria GDPG nº 467/2020 que remove a Defensora Pública Ana Cristina Carreiro de Melo, de Bom Jesus-PI, para lotar na Defensoria Pública de Uruçui-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019; CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPN nº 106/2020, que designou o Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para substituir a segunda etapa de férias, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Bom Jesus-PI, no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 031/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 003/2021 que concede férias no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2021, ao Titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI e PORTARIA GDPG Nº 484/2020 que removeu o substituto natural, da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, para lotar na Defensoria Pública de Valença do Piauí - PI;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 04, de 05 de fevereiro de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Cyntya Teresa de Sousa Santos, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, no período compreendido entre os dias 18 de fevereiro a 04 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 032/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO PORTARIA DDPN Nº 105/2020 que concede férias no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2021, a Titular da Defensoria Pública de Uruçui - PI e PORTARIA GDPG Nº 471/2020 que removeu a substituta natural, a Defensora Pública Cyntia Teresa Sousa Santos, da Defensoria Pública de Canto do Buriti - PI, para lotar na 2ª Defensoria Pública de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 04, de 05 de fevereiro de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Uruçui-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Gisela Mendes Lopes, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçui-PI, no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro a 13 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 033 /2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO Portaria GDPG nº 482/2020 que remove a Defensora Pública Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, para lotar na 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, com trânsito no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, e exercício dia 17/01/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente, a Portaria DDPN nº 212/2020, que designou a Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares, titular da Defensoria Pública de Esperantina-PI, para substituir a segunda etapa de férias, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, no período de 08 a 27 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de fevereiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 034/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 21 de fevereiro de 2021, apresentado pelo Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 06, de 22 de fevereiro de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Simplício Mendes-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, no período compreendido entre os dias 23 de fevereiro a 06 de março de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de fevereiro de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 012

PORTARIA DDPN Nº 035 /2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 019/2021, que designou extraordinariamente o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, Titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, do dia 18 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 138/2021, de 19 de fevereiro de 2021, publicada em 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "b" e "c" do inciso II, do art. 7º e o anexo II referente às Defensorias de Piri-piri - PI da Resolução nº 14/2011, que dispõe sobre a organização das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, parcialmente, a Portaria DDPN Nº 019/2021, que designou extraordinariamente, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, Titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, no período compreendido entre o dia 18 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação;

Art. 2º. DESIGNAR, retroativamente, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, Titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, como SUBSTITUTO NATURAL na 3ª Defensoria Pública de Piri-piri - PI, a partir de 23 de fevereiro de 2021 até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 036/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº 211/2020 que concede férias no período de 08 a 27 de março de 2021, a Titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI e remoção da substituta natural, titular da 5ª Defensoria Pública, conforme Portaria GDPG Nº 482/2020;

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 05, de 22 de fevereiro de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 4ª Defensoria Pública de Picos-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, Titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, no período compreendido entre os dias 08 a 27 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 037/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de

2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO Portaria DDPN Nº 193 /2019, que designou ad referendum, a Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União- PI, a partir de 06 de agosto de 2019, até ulteriores deliberações;

CONSIDERANDO Despacho Decisório nº 17/2021/DPG/DPE-PI, do Processo nº 00303.000287/2021-04, de 02 de março de 2021, que defere o pedido de afastamento da Defensora Pública Andréa de Jesus Carvalho da substituição natural na Defensoria Pública de União-PI, com fulcro no art. 2º da Resolução CSDPE/PI nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPN Nº 193/2019, a partir desta data, conforme Despacho Decisório nº 17/2021/DPG/DPE-PI, do Processo nº 00303.000287/2021-04.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 038/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 316/2021/DPE-PI/DPG, do Processo nº 00303.000443/2021-29, que defere o pedido de concessão de afastamento, em razão de falecimento da mãe da Defensora Pública Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, Titular da Defensoria Pública de Jaicós -PI, pelo prazo de 8(oito) dias, a contar da data do óbito, com fulcro no art. 106, III, b da LCE nº 13/1994 c.c art. 110 da LCE nº 59/2005;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana -PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Jaicós - PI, de 09 a 14 e março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 039/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2018, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: 07 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021.

2ª etapa: 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM
EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 040/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: 08 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

2ª etapa: 10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022.

3ª etapa: 29 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 041/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 09 de março de 2021, apresentado pelo Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 09 de março de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI, a partir de 09 de março de 2021 a 23 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

**PORTARIA DDPN Nº 042/2021**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPN Nº 039/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: 07 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021.

2ª etapa: 25 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 043/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPN Nº 040/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: 08 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

2ª etapa: 10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022.

3ª etapa: 29 de junho de 2022 a 08 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de março de 2021.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPN Nº 044/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de

2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 139/2020.

Art. 2º. ALTERA a primeira etapa de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, de 22 a 31 de março de 2021, para 07 a 16 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de março de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 045/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, através da Portaria DDPN Nº 044/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras- PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras- PI, no período de 07 a 16 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 12 de março de 2021.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 046/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 07 de março de 2021, apresentado pelo Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 10 de março de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na



Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, no período compreendido entre os dias 15 a 20 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 047/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2021 - CGDPE que concede (17) dias de folgas compensatórias ao titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, Dr. Leonardo Fonseca Barbosa;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias: 05/04/2021, 06/04/2021, 07/04/2021, 22/04/2021, 23/04/2021, 10/05/2021, 01/06/2021, 02/06/2021, 28/06/2021, 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021, 23/08/2021, 24/08/2021, 06/09/2021, 09/09/2021 e 10/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 048/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2021 - CGDPE que concede (05) dias de folgas compensatórias a titular da Defensoria Pública de Luís Correia - PI, Dra. Ellen Carla Gomes Brandão;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luís Correia - PI, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 049/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO férias da titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, conforme Portaria DDPN Nº 219/2020 e atestado médico apresentado pelo substituto natural da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 07, de 15 de março de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de São João do Piauí-PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Daisy dos Santos Marques, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, no período compreendido entre os dias de 17 de março a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 050/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021.

2ª etapa: de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 051/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, através da Portaria DDPN Nº 050/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo



de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, em 02(duas) etapas:

1ª etapa: de 19 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021.

2ª etapa: de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 052/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o atestado médico, datado de 16 de março de 2021, apresentado pelo Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes -PI, e recebido por esta Diretoria Regional no dia 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, a partir de 01 de abril a 20 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 17 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 053/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ana Paula Passos Mattos, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, através da Portaria DDPN Nº 219/2020;

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pelo Titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes, e a impossibilidade da substituição natural na Defensoria Pública de São João do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente, a Portaria DDPN Nº 219/2020, que designou o Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria

Pública de Simplício Mendes - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de São João- PI, de 17 de março a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 17 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 054/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO férias da titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, conforme Portaria DDPN Nº 219/2020 e atestado médico apresentado pelo substituto natural da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI.

CONSIDERANDO o resultado do EDITAL DDPN Nº 08, de 17 de março de 2021, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Simplício Mendes-PI. RESOLVE

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, no período compreendido entre os dias de 22 a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 055/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019, em única etapa:
1ª etapa: de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 056/2021

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, através da Portaria DDPN Nº 055/2021;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Antônio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, em única etapa: 1ª etapa: de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de março de 2021.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 24/2021 - GAB

Teresina, 08 de abril de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o cumprimento da Notificação expedida pelo Ex. Sr. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Fausto Lustosa Neto, nos autos do processo nº 0080695-04.2014.5.22.0004 "...condenar a reclamada EMGERPI: promover a incorporação de novos quinquênios, a partir de outubro de 2009, ao salário da requerente, a cada 05 anos, até o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover a incorporação de novos quinquênios, que dispõe a sentença em favor da Srª Heloisa Helena Ferro Gomes Evangelista, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 028/2021

Teresina, 12 de abril de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00003.001188/2021-16;

Considerando OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 1338940/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GA/PGE

-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA CONAPLAN 022/2020 (1022977), de 02/03/2020, que autorizou o afastamento do docente EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ, matrícula 332261-X, Auxiliar - T.I. - 40h, lotado no Campus "Dep Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, a partir de 20/02/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/03/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 009/2021

Teresina(PI), 12 de abril de 2021.

Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo de aulas remotas para o semestre letivo de 2020.2.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.005106/2021-18;

Considerando a Resolução CEPEX 007/2021;

Considerando o Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico/Administrativo de Aulas Remotas para o semestre letivo de 2020.2, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 009/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

CALENÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2020.2 - AULAS REMOTAS

ABRIL - 2021 (18 DIAS LETIVOS)	
03	[PROP] Início das inscrições do Edital de Seleção PIBIC/PIBITI 2021/2022.
06	[DAA] Colação de Grau em Separado.
06 a 09	[NEAD] Matrículas PNEAD 2020.3 cursos remanescentes.
12 e 13	[PROP] Matrícula Institucional da 11ª turma do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras.
13	[NEAD] Início das aulas PNEAD 2020.3
19 e 20	[PROP] Matrícula Curricular 2021.1 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras.
20	[DAA] Colação de Grau em Separado.
26	[REGIME REGULAR] TERMINO DAS AULAS REMOTAS DO SEMESTRE LETIVO 2020.1.
26	[DAP] Entrega do Relatório Final de Monitoria.
26	[PROP] Início das aulas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras 2021.1.
27 a 04/05	[REGIME REGULAR] Período de Exame Final e entrega dos diários do semestre 2020.1 pelos Professores às Coordenações de Curso.
27 a 04/05	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos ingressantes SISU 2020.2 no aluno on-line.
27 a 05/05	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos alunos veteranos sem pendência, no aluno on-line, para o semestre 2020.2.
MAIO - 2021 (1 DIA LETIVO)	
04	[DAA] Colação de Grau em Separado.
05 a 10	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos alunos veteranos com pendência, pelas Coordenações de Curso, para o semestre 2020.2.
03 e 04	[PROP] Seminário de 10 anos do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras - PPG
04 a 10	[DAA] Período para solicitação de reintegração por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
07	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia)
07	[PROP] Prazo final para inscrições Online no Edital de Seleção PIBIC/PIBITI 2021/2022.
14	[REGIME REGULAR] Resultado das solicitações de Reintegração pelas Coordenações de Curso.
17	[PREX/DAEC/SAE] Publicação Edital PREX/DAEC - Auxílio Pecuniário de Alimentação Estudantil no site da UESPI.
18	[NEAD] Término das aulas PNEAD 2020.3
18	[DAA] Colação de Grau em Separado.

17 a 21	[REGIME REGULAR] Matrícula de discentes reintegrados pelas Coordenações de Curso e posterior envio ao DMIA das matrículas deferidas, via SEI.
21	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções.
24 a 26	[DAA] Período para ajustes finais de matrículas do semestre letivo 2020.2
28	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Evento Online - (Evento on-line em parceria com a LAGT/UESPI (Liga de Gestalt-Terapia) .
05/05 a 13/06	FÉRIAS DOCENTES DE 20 DIAS OPÇÃO 1 – 05 A 24 DE MAIO OPÇÃO 2 – 25 DE MAIO A 13 DE JUNHO
31	[DAP] Lançamento do Edital de Monitoria 2020.2
JUNHO - 2021 (15 DIAS LETIVOS)	
01	[DAA] Colação de Grau em Separado.
07 a 11	[NEAD] Matrículas para o período 2021.1
14	[NEAD] Início das aulas do semestre letivo 2021.1
14	[REGIME REGULAR] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2020.2.
14	[DAA] Início do prazo para trancamento de curso e dispensa de disciplina, por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
15	[DAA] Colação de Grau em Separado.
14 a 18	[DAP] Período de Inscrição para o Programa de Monitoria 2020.2 (Aluno on-line).
18	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções.
29	[DAA] Colação de Grau em Separado.
JULHO - 2021 (27 DIAS LETIVOS)	
01 e 02	[PROP] Matrícula Institucional dos novos discentes do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química - PPGQ
05 e 06	[PROP] Matrícula Curricular do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química - PPGQ para o semestre letivo 2021.2
05 a 09	[NEAD] Período de Matrículas REPERCURSO GERAL.
05 a 09	[DAP] Período para envio ao DAP do Mapa demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório (modelo no site da UESPI/PREG/DAP), pelos Professores deste Componente Curricular de cada Curso, VIA SEI.
09	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia).
12	[PROP] Início das aulas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química - PPGQ para o semestre letivo 2021.2
12 a 16	[DAP] Período para envio dos nomes dos discentes estagiários (constantes no Mapa demonstrativo do Estágio Supervisionado Obrigatório) para providências do Seguro de Vida.
13	[DAA] Colação de Grau em Separado.
13	[NEAD] Início REPERCURSO GERAL
16	[DAA] Término do prazo para trancamento de curso e dispensa de disciplina, por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
19 a 23	[DAP] Período para envio ao DAP do Plano de Trabalho de Estágio (modelo no

	site da UESPI/PREG/DAP), pelos Professores deste Componente Curricular de cada Curso, VIA SEI.
19 a 23	[DAP] Período para envio ao DAP dos Termos de Compromissos do Estágio Supervisionado Obrigatório (para assinatura) – Campus Torquato Neto, demais campi assinatura realizada pela Direção do campus.
23	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções.
27	[DAA] Colação de Grau em Separado.
31	[PROP] Resultado Final do Edital PIBIC/PIBIT 2021/2022.
AGOSTO – 2020 (26 DIAS LETIVOS)	
03	[PROP] Lançamento do Edital de Chamada Interna Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2022.1
03	[PROP] Lançamento do Edital do Programa de Bolsas Produtividade UESPI.
06	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia)
09	[PROP] Término do semestre letivo 2021.1 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras – PPGL.
10	[DAA] Colação de Grau em Separado.
17 a 21	[DAA] Período de Oferta das Disciplinas para 2021.1
17 a 21	[PREG] Envio dos Encargos Docentes 2021.1
18	[NEAD] Término REPERCURSO GERAL.
20	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções.
24	[DAA] Colação de Grau em Separado.
30	[PROP] Início das matrículas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2021.2
30	[PREX] Lançamento Edital do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitárias (PIBEU).
SETEMBRO – 2021 (5 DIAS LETIVOS)	
06	[DAP] Entrega do Relatório Final de Monitoria.
06	[REGIME REGULAR] TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2020.2.
10	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia).
08 a 11	[REGIME REGULAR] Período de exame final e entrega dos diários do semestre letivo 2020.1 pelos Professores às Coordenações de cursos.
13	[PROP] Lançamento do Edital de Seleção para ingresso da 12 Turma do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras - PPGL
15	[PROP] Término das matrículas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2021.2
FÉRIAS DOCENTES DE 25 DIAS	
OPÇÃO 1 – 13 DE SETEMBRO A 07 DE OUTUBRO	
OPÇÃO 2 – 08 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO	
20 a 24	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos alunos sem pendência, on-line, para o semestre 2021.1.
20 a 24	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular dos alunos veteranos com pendência, pelas Coordenações de Curso, para o semestre 2021.1
21	[DAA] Colação de Grau em Separado.
24	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções

27	[PROP] Início das aulas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Letras – PPGL para o semestre 2021.2
29 e 30	[DAA] Período para solicitação de reintegração por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
OUTUBRO – 2021	
01 e 02	[DAA] Período para solicitação de reintegração por meio do e-mail do Protocolo Acadêmico: protocoloacademico@preg.uespi.br .
05	[DAA] Colação de Grau em Separado.
09	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia).
11	[REGIME REGULAR] Resultado das solicitações de Reintegração pelas Coordenações de Curso.
18	[NEAD] Término das aulas do semestre letivo 2021.1
18 a 22	[REGIME REGULAR] Matrícula de discentes reintegrados pelas Coordenações de Curso e posterior envio ao DMIA das matrículas deferidas, via SEI.
19	[DAA] Colação de Grau em Separado.
22	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções.
NOVEMBRO – 2021	
03	[REGIME REGULAR] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2021.1
05	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia).
08 a 12	[NEAD] Matrículas para o período 2021.2
16	[DAA] Colação de Grau em Separado.
16	[NEAD] Início das aulas do semestre letivo 2021.2
17 a 19	[PROP] Evento África Brasil 2021 – VII Encontro Internacional de Literaturas, Histórias e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas da UESPI.
19	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções – Perdas e Luto
30	[DAA] Colação de Grau em Separado.
30	[PROP] Término do semestre letivo 2021.2 do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química – PPGQ.
30/11 a 03/12	[PROP] Evento XXI Simpósio de Produção Científica e XX Seminário de Iniciação Científica da UESPI.
DEZEMBRO – 2021	
03	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Reels/IGTV Informativo (Post informativo e interativo no Instagram @servicopsicologia)
14	[DAA] Colação de Grau em Separado.
17	[PREX/DAEC/Serviço de Psicologia] Cine Psi das Emoções.
24/12 a 02/01/2021	RECESSO ACADÊMICO

INFORMAÇÕES:

Regime Regular	PREG: 3213-7801 / preg.uespi@gmail.com / preg@uespi.br
Presencial Especial/PARFOR	PARFOR: 3213-3703
NEAD/EAD	EAD: 3213-5471/ Anexo EAD: 3213-1182
PROP	PROP: 3213-7942
PREX	PREX: 3213-7098
Mestrado	PROP: 3213-7942



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Portaria Nº 37, de 06 de abril de 2021

Dispensa de Oficial da função de Adjunto Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/ c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12120) Jullierme CHRISTIAN Lima Vale, matrícula nº 088915-6, da função de Adjunto Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 38, de 06 de abril de 2021

Dispensa de Oficial da função de Comandante do 2º Batalhão Bombeiro Militar (2º BBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/ c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.10726) RIVELINO de Moura Silva, matrícula nº 082804-1, da função de Comandante do 2º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 39, de 06 de abril de 2021

Dispensa de Oficial da função de Subcomandante do 2º Batalhão Bombeiro Militar (2º BBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação

para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/ c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QCOBM (GIP 10.7201) Francisco de Assis COSTA SILVA, matrícula nº 013023-X, da função de Subcomandante do 2º Batalhão Bombeiro Militar (2º BBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 42, de 06 de abril de 2021

Designação de Oficial para a função de Comandante do 2º Batalhão Bombeiro Militar (2º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 12 e 36, § 1º, § 1º, inciso I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12120) Jullierme CHRISTIAN Lima Vale, matrícula nº 088915-6, para a função de Comandante do 2º Batalhão Bombeiro Militar (2º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, o prazo para a passagem de comando, recebimento da carga patrimonial e transmissão de encargos.

Art. 3º - Cumprido o estabelecido no art. 2º, o Comandante da Unidade deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, lavrar e encaminhar ao Comandante-Geral o Termo de Recebimento de Carga Patrimonial das viaturas, dos materiais comuns (mobiliário, equipamentos de informática e outros) e dos materiais e equipamentos operacionais, inclusive, os existentes em almoxarifado próprio, sob a guarda e responsabilidade da Unidade, constando as seguintes informações: especificação do bem, quantitativo existente, estado de conservação, nº de tombamento e local onde se encontra distribuído.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 60/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA PEDRA DO ACELINO - DATA FLORES
ÁREA: 850,6403 ha
INTERESSADO: RAIMUNDA FERREIRA
MUNICÍPIO/UF: URUÇUI/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 208/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.009075/2020-74
INTERESSADOS: VERIANA LOPES ROCHA BARBOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por VERIANA LOPES ROCHA BARBOSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA PAYSANDU II", com área total de 566,8284 ha, localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, **e mantendo-se este inerte, extingue o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 62/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA PAYSANDU III

ÁREA: 566,8284 ha

INTERESSADO: VERIANA LOPES ROCHA BARBOSA

MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 209/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000942/2019-72
INTERESSADOS: MARLENE DE SOUSA RODRIGUES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por MARLENE DE SOUSA RODRIGUES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "GLEBA I SOBRAS DA DATA ARABIA DESERTA", com área total de 99,9419 ha, localizado no município de Monte Alegre do Piauí - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 63/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: GLEBA I SOBRAS DA DATA ARABIA DESERTA
ÁREA: 99,9419 ha
INTERESSADO: MARLENE DE SOUSA RODRIGUES
MUNICÍPIO/UF: MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 210/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001998/2019-44
INTERESSADOS: CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA DE MIRANDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA DE MIRANDA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "CHAPADA DO ANGICO - DATA ANGICO", com área total de 1.533,9659 ha, localizado no município de Flores - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingindo o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 64/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: CHAPADA DO ANGICO - DATA ANGICO
ÁREA: 1.533,9659 ha
INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA DE MIRANDA
MUNICÍPIO/UF: FLORES/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2888/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.002365/2019-53
INTERESSADOS: ELVECIO PINDAIBA NASCIMENTO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ELVECIO PINDAIBA NASCIMENTO, já qualificado nos autos, referente a uma área de 2,366ha (dois mil trezentos e sessenta e seis hectares), situada na gleba de terras denominada "Fazenda Chapadão do Mundo Novo", no município de Manoel Emídio - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; manifestando-se posteriormente pela desistência do feito.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 65/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA CHAPADÃO VI
ÁREA: 2.366,0172 ha
INTERESSADO: EUVICIO PINDAIBA NASCIMENTO
MUNICÍPIO/UF: MANOEL EMÍDIO/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 179/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001830/2019-39
INTERESSADOS: MANOEL CORREA DE SOUZA FILHO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **MANOEL CORREA DE SOUZA FILHO**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Bom Retiro", com área total de **1.200,0000 ha** (mil e duzentos hectares), localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves com a matrícula nº **2.469, fls. 92, do Livro de Registro Geral nº 2-R**.

De início, remeteram-se os autos processuais à Procuradoria Jurídica desta autarquia para análise prévia do pedido, a qual constatou ausência de legitimidade do requerente, haja vista certidões de inteiro teor apresentadas estarem em nome diverso do solicitante.

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio carece de requisitos imprescindíveis para sua concessão no que tange à legitimidade:

2. RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - REQUISITOS

A Lei Estadual nº 6.782/16, a qual rege o processo administrativo na esfera estadual, traz os seguintes conceitos de parte e terceiro interessado:

"Art. 1º ...

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

VI – parte – o postulante, em requerimento administrativo submetido a esta Lei, de qualquer providência da Administração Pública da qual seja o principal beneficiário ou interessado;

VII – terceiro interessado – toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse na regular desenvolvimento do processo administrativo ou no seu resultado, e cuja intervenção neste se deu com autorização da autoridade julgadora ou instrutora, ou do qual esta demande a prática de ato ou abstenção de fato;"

O reconhecimento de domínio, como visto, é procedimento administrativo privativo de quem ostenta a qualidade de proprietário, consoante leitura dos excertos legislativos acima reproduzidos.

Desta feita, nesses casos, somente poderá figurar como parte a pessoa física ou jurídica constante dos assentos registrais como o atual detentora do domínio pleno do imóvel.

II – DECISÃO

Com armo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de legitimidade para o pedido de reconhecimento de domínio.

Assim, tendo em vista que o requerente não pode pleitear, em nome próprio, direito alheio sem a devida autorização, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem análise de mérito.

III – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando a área irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 2.469, fls. 92, do Livro de Registro Geral nº 2-R, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;
2. Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato bloqueio da matrícula nº 2.469, fls. 92, do Livro de Registro Geral nº 2-R, bem como a nulidade do seu registro;
3. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a sua atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
4. Seja oficiado o Cartório de Ribeiro Gonçalves - PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 116/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.007923/2020-19
INTERESSADOS: ROBERTO SENCK
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ROBERTO SENCK, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Poço I", com área total de 108,3205 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 53/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, **não se incorporaram legitimamente ao domínio privado**, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosas, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de **fiscalização de utilização indevida de imóvel público**.

IMÓVEL: FAZENDA POÇO
ÁREA: 108,3205

INTERESSADO: Roberto Senk CPF nº 00420797998
MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 177/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.003417/2019-17
INTERESSADOS: ANTONIO JOÃO ABADE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por ANTONIO JOÃO ABADE DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "BAIXÃO DO BÚGIO", no município de Bom Jesus - PI, com área total de 12,0341 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 78/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: BAIXÃO DO BÚGIO
ÁREA: 12,0341 ha
INTERESSADO: ANTONIO JOÃO ABADE DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO/UF: BOM JESUS/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 178/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001147/2019-00
INTERESSADOS: DJALMA RODRIGUES DE SANTANA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por DJALMA RODRIGUES DE SANTANA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "CATUABA", no município de Isaías Coelho - PI, com área total de 154,6731 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 80/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.



IMÓVEL: CATUABA
ÁREA: 154,6731 ha
INTERESSADO: DJALMA RODRIGUES DE SANTANA
MUNICÍPIO/UF: ISAÍAS COELHO/PI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 77/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: Chárcara Recanto do Pastor
ÁREA: 0,6448 ha
INTERESSADO: MAURO LEITE DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 181/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.002969/2019-08
INTERESSADOS: MAURO LEITE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por MAURO LEITE DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Chárcara Recanto do Pastor" localizado na DATA CONSOSLO, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, com área total de 0,6448 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à especifica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2958/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003231/2019-50
INTERESSADOS: FRANCILENE AMORIM ALVES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por FRANCILENE AMORIM ALVES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Camará", com área total de 5.250,0 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**
- expeça-se ofício à Superintendência da INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 59/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, **não se incorporaram legitimamente ao domínio privado**, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminoso, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de **fiscalização de utilização indevida de imóvel público**.

IMÓVEL: Camará

ÁREA: 5250,0 ha

INTERESSADO: Francilene Amorim Alves

MUNICÍPIO/UF: Data Camará/Pedro Laurentino/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência da INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 206/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.015477/2019-74
INTERESSADOS: CORDÃO, SAID & VILLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por CORDÃO, SAID & VILLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA MARIA DA CONCEIÇÃO", com área total de 1.297,8802 ha, localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência da INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 61/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estadual nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA SANTA MARIA DA CONCEIÇÃO
ÁREA: 1.297,8802 ha
INTERESSADO: CORDÃO, SAID & VILLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
MUNICÍPIO/UF: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 207/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000384/2021-60
INTERESSADOS: RAIMUNDA FERREIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por RAIMUNDA FERREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA PEDRA DO ACELINO - DATA FLORES", com área total de 850,6403 ha, localizado no município de Uruçuí - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingui o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 67/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estadual nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: Gleba Formosa de Cima

ÁREA: 350 ha

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA

MUNICÍPIO/UF: Baixa Grande do Ribeiro/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 215/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000520/2019-05
INTERESSADOS: Otávio Henrique Guimarães
ASSUNTO: Solicitação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Otávio Henrique Guimarães, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA TRÊS VACAS II", com área total de 2.196,5328 ha, localizado no município de Marcos Parente - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 68/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

IMÓVEL: FAZENDA TRÊS VACAS

ÁREA: 2.196,5328 ha

INTERESSADO: OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES

MUNICÍPIO/UF: MARCOS PARENTE/PI

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 213/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001044/2019-31
INTERESSADOS: ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **ONEIDE MARIA DIAS SIRQUEIRA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**Boqueirão das Curnichas**", com área total de 203,8271 ha, localizado no município de **São Gonçalo do Gurguéia**, registrada no Cartório do 1º Ofício de Gilbués-PI com a matrícula nº **1.239, do Livro 2-A-2**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0859267), **constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente**.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserv legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a **Secretaria do Meio Ambiente**, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de **matrícula nº 1.239, do Livro 2-A-2**, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;
2. Seja oficiada a **Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI**, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato bloqueio da **matrícula nº 1.239, do Livro 2-A-2**, bem como a nulidade do seu registro;
3. Seja oficiada a **SEFAZ/PI** para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
4. Seja oficiado o **Cartório de Gilbués-PI** para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a **serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem**.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 214/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.001904/2019-37
INTERESSADOS: MARIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **MARIA PEREIRA DA SILVA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA CONQUISTA**", com área total de 41,2174 ha, localizado no Município de Lagoa do Piauí.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- a) **instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público**;
- b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRNA no Piauí**, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí** para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/ GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00313.000118/2019-22

Interessado: Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP)

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 035/2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: DENÚNCIA DE TORTURA NA PENITENCIÁRIA JOSÉ DE RIBAMAR LEITE

JULGAMENTO

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 035/2019, instaurada pela Portaria nº 035/2019 de 16 de maio de 2019, publicada no DOE de 27 de maio de 2019, após denúncia contida no memorando nº 810/2019-DUAP/SEJUS, informando que o Comitê Estadual de Direitos Humanos apresentou notícia de tortura contra o interno Sanatiel William de Sousa Castro

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:
1. Memorando nº 810/2019-DUAP/SEJUS, informando que o Comitê



Estadual de Direitos Humanos apresentou notícia de tortura contra o interno Sanatiel William de Sousa Castro (fl.02);

2. Decisão judicial determinando a imediata apuração da denúncia de tortura e a realização do exame de corpo de delito (fls.11/12).

3. Portaria nº 035/2019 de 16 de maio de 2019, publicada no DOE de 27 de maio de 2019, instaurando a Sindicância (fls. 14/15);

4. Termo de depoimento do nacional Sanatiel William de Sousa Castro (fls.30/31);

5. Cópia do Inquérito Policial (fls.37/63);

6. Parecer 180/2019/CGE-PI/GAB/CRG - Controladoria Geral do Estado do Piauí para juízo de admissibilidade;

7. Despacho 42/2021/CGE-PI/GAB/CRG - Orientativo -Controladoria Geral do Estado do Piauí.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa nº 035/2019 foi instaurada para apurar denúncia de tortura cometida contra o interno Sanatiel William de Sousa Castro por parte do gerente Sr. Jean Carlo Rodrigues Bezerra (matrícula nº 084155-2), ocupante do cargo público de Policial Militar (1º Tenente), vinculado à Polícia Militar do Estado do Piauí, com cargo em comissão de Gerente da Penitenciária José Ribamar Leite de Teresina-PI, vinculado à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí. Após o inquérito policial ser anexado a este Processo Administrativo AA.095.1.001855/19 - 77, os autos foram encaminhados para a Controladoria Geral do Estado para juízo de admissibilidade que emitiu Parecer 180/2019/CGE-PI/GAB/CRG

Em Despacho Orientativo nº 42/2021/CGE-PI/GAB/CRG, a Controladoria Geral do Estado do Piauí recomenda que esta Secretaria de Justiça arquive a supracitada Sindicância Administrativa, por se tratar de apuração em face de Policial Militar sendo regido por Corregedoria própria, publicando a referida decisão no Diário Oficial do Estado do Piauí e posterior remessa dos autos para a Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Piauí para cumprimento de recomendações constantes no parágrafo 14 do Parecer nº 180/2019/CGE-PI/GAB/CRG

Examinado os autos do processo, entendo que esta sindicância deve ser arquivada, com fundamento e em atenção ao Parecer 180/2019/CGE-PI/GAB/CRG e o Despacho nº 42/2021/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado do Piauí, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01. Após publicação deste Julgamento, encaminha-se os autos deste Processo Sei para a Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de março de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 351



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 25/2021

Teresina-PI, 08 de Abril de 2021.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de abril de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 08 de ABRIL DE 2021.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	08/2021	JM DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA-EPP

Republicada por incorreção - publicada no Diário do dia 13 de abril de 2021, edição de nº 73

Of. 258



RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria nº 08, de 08 de abril de 2021, que institui a Câmara Temática de Segurança Pública, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável no Nordeste - Consórcio Nordeste, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 72, pgs. 17 e 18:

ONDE SELÊ:

VI. Pernambuco - Secretaria de Estado de Segurança Pública

LEIA-SE:

VI. Pernambuco - Secretaria de Defesa Social

Of. 070



PORTARIA CRC/PI N.º 129/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 532 de 05 de novembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 204.811,39 (Duzentos e quatro mil e oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	37.240,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	6.475,10	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	6.958,10	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	5.201,77	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	20.818,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.02.002	FGTS	7.582,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	13.173,64	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAÚDE	5.727,68	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	6.052,51	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.570,00	3004
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	900,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.747,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.688,53	1007

SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	500,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	95,03	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	83,44	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRAN	1.392,55	1005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	106,84	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.5.01.01.001	SUBVENÇÕES	82.550,63	3004
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES.	120,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.328,57	5001
TOTAL			204.811,39	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	572,57	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIARIO DE FÉRIAS	13.173,64	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	1.609,42	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	1.454,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.009	ADICIONAL NOTURNO	300,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.03.001	VALE TRANSPORTE	2.100,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.570,00	3004
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	500,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	1.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	2.300,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	200,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	500,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.000,00	5010
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	3.581,86	5004

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

39

ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	200,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	200,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500,00	1001	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	500,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.688,53	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	1.500,00	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	334,78	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	83,44	1007	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	118,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NAO ATIVAVEIS	16,56	1007	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	82,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	50,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	95,03	5008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1001	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	700,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.523,15	5012	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	600,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.629,20	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	12.000,00	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	200,00	2006	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.035	POST.DE CORRESPONDENCIA INSTITUCIONAL	200,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	1.900,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.800,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	2.000,00	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	500,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106,84	5002	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	300,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIOS	9.474,25	2013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	300,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	2.500,00	2013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	500,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	800,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	50,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	300,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	500,00	3018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	500,00	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.041	CONFECÇÃO DE REVISTAS	500,00	3018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	6.752,75	3018	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.042	CONFECÇÃO DE LIVROS	500,00	3018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.615,88	2006	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	500,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.019	SERVIÇO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.500,00	2006	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	500,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATI E OPERACIONAL	943,57	5001	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	200,00	200,00
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.213,08	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.045	CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	585,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	1001	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	300,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIP.	1.000,00	3013	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	1.000,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIP.	3.269,73	3014	ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	200,00	3008
					ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIARIAS - FUNCIONARIOS	500,00	3003

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	668,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	900,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	2.880,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	2.128,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	320,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	2.250,00	2001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNCIONÁRIOS	2.250,00	2002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	400,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	5.018,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	2.040,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	2.740,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	4.570,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	258,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.004,00	2007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	1.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	2.279,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	1.240,00	3008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	1.240,00	3011
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	1.392,55	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS – FUNCIONÁRIOS	500,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS – FUNCIONÁRIOS	900,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS – FUNCIONÁRIOS	1.000,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	500,00	3003
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	34,51	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	579,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	900,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	1.192,70	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	200,00	2007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	120,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	1.200,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	1.100,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	200,00	3008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	150,00	3011
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	500,00	2008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.000,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	2.000,00	3014

ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	400,00	3008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	300,00	3011
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	7.586,98	2007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	200,00	2008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	500,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	13.000,00	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.770,24	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.527,13	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	3.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.080,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00	2001
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00	2002
TOTAL			204.811,39	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
 Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
 Presidente do CRC/PI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TERMO DE CESSAO DE USO DA SALA DAS COMISSÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020/001975

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI e
 ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM
 CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ - ASCONTEPI nº
 29.959.690/0001-92

OBJETO: O objeto do presente termo é a sessão compartilhada da Sala das Comissões do CRC/PI, visando à realização de reuniões e debates entre os membros da entidade acima qualificada, com o intuito de atualizar, desenvolver e aprimorar as atribuições, contribuindo voluntariamente para a classe contábil piauiense.
Fundamentação legal: Edital de Chamamento publico do CRCPI nº 04/2020.

Vigência: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Signatários: Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco – Presidente do CRCPI e Marcelo Rodrigues Leal – Presidente da ASCONTEPI
Fundamentação: Art. 61, paragrafo único da Lei nº 8.666/93
Data: 20/01/2021

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 97/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 039/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.380/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIONUTRIMEDICAL FARMALTDAME

CNPJ: 16.958.390/0001-47

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO -
MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 204.541,60 (Duzentos e quatro mil,
quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo / Material
Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 12 (doze) de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e BIONUTRIMEDICAL FARMA
LTDAME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 108/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP nº 039/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.380/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: WEBERTH B. SOUSA - EPP

CNPJ: 07.563.176/0001-09

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO -
MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 16.781,43 (Dezesseis mil, setecentos e
oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo / Material
Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13 (treze) de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH e WEBERTH B. SOUSA - EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 117/2021/FEPISERH, às fls. 42, do
Diário Oficial do Estado do Piauí de 08 de abril de 2021.

Processo Administrativo nº 0.004.859/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: LARA FABIANY DE PAULA REIS - DOUTOR DO AR
CONDICIONADO DO PIAUÍ

CNPJ: 32.392.782/0001-48

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E
SANITIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE OZÔNIO PARA O
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, HOSPITAL REGIONAL
JUSTINO LUZ, PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO
FARMACÊUTICO - CAF E PARA A SEDE DA FEPISERH.

Errata: Onde se lê "Ref. a Dispensa De Licitação nº 11/2021/
FEPISERH", passa-se a ler "Ref. a Dispensa De Licitação nº 07/
2021/FEPISERH1"

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021 REFERENTE A PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

CONTRATO: 026/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, c/c o Art. 26, ambos da Lei nº
8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN -
HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI

CNPJ. DO CONTRATADO: 05.731.550/0001-02

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KIT DE
SOLUÇÕES DE REAGENTES E COLETORES PARA OS
EQUIPAMENTOS DE GASÔMETRO RADIOMETER ABL80 FLEX
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS
ALVES DA SILVA. CONTRATADO: WEBMED SOLUÇÕES EM
SAUDE EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2021 REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2021 - AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE 6

CONTRATO: 27/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO
FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN -
HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL - LOTE
6, REFERENTE A PREGÃO Nº 02/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 325.844,56 (trezentos e vinte e cinco mil e
oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS
ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0101/2021
PROCESSO: 0164/2021
DISPENSA: 0164/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): RENOV SER. E DEDETIZADORA, Inscrita no CNPJ nº 22.021.234/0001-58
OBJETO: Serv. de controle de pragas urbanas na casa da gestante, nutrição
refeitório, Centro cirúrgico, administrativo, banco de leite, alas e UTI'S.
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Stefano Araujo Ferreira

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0113/2021
PROCESSO: 0113/2021
DISPENSA: 0113/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): JORGE BATISTA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 07.222.185/0005-51
OBJETO: material copa e cozinha e outros
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.363,14
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Adonilde Vieira do Rego

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2021
PROCESSO: 0133/2021
DISPENSA: 0133/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: medicamentos
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 122.868,65
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar à publicação no DOE nº 70, de 09/04/2021, no Extrato do Termo do Contrato nº 076/2021. **Onde se lê:** Contrato nº 076/2021, Processo: 0148/2021, Dispensa: 0148/2021. **Leia-se:** Contrato nº 094/2021, Processo: 0119/2021. Dispensa: 0119/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 05/2021
INEXIGIBILIDADE: 020/2021
PROCESSO: 020/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
COLABORADOR (A): HOSPITAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ: 10.485.371/0001-64
OBJETO: desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo HOSPITAL JOÃO PAULO II, de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, a fim de que este faça a transferência de seus leitos clínicos, passando o mesmo a executar todas as suas atividades clínicas médicas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena objeto de contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) MESES
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Conegundes Pereira da S. Filho
Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Of. 0413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 545/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital do Pregão Presencial nº 010/2021 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA PSICOTRÓPICOS**, em razão do decreto nº 19.576, de 10 de abril de 2021.

Data da reabertura: 28/04/2021 às 09:00 horas, na sala de reuniões do Centro Educativo Municipal Irmã Ângela situada na praça da Saudade, nº 436, Morro da Saudade – Piripiri-PI.
A republicação, com a alteração da data de abertura, encontra-se disponível no site TCE/PI EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Piripiri, 13 de abril de 2021

Presidente da CPL
HRCR-PI
Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 41.522.186/0001-26

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: RUA AFRANIO NUNES RUA 1 E RUA 2, TRECHO 1 RUA 02- TRECHO 3 RUA 2- TRECHO 4 CABEÇA DE RUA- RUA 02- TRECHO 03 RUA 03, RUA 04 RUA ANTONIO ELVINO- TRECHO 1 RUA ANTONIO ELVINO- TRECHO 2 RUA ROMANO AYRES, RUA JOSÉ DUTRA AREALEÃO, RUA 02- TRECHO 02 NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Setur-PI e Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino pela prefeitura de Passagem Franca do Piauí-PI.

Of. 141

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA
Rua Coletor José Araújo S/N, Centro
São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ: 06.553.564.0007-23



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Contratante: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

Contratado: LAGES E ARAÚJO- SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 08.301.937/0001-09.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área jurídico-administrativa, com assessoramento em processos administrativos internos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 meses.

Fonte de Recurso: Orçamento do Tesouro Estadual e do Funsauúde/SUS. Elemento de despesa 33.90.39.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data: 29 de março de 2021.

Jéssica Andressa Soares de Carvalho
Jéssica Andressa Soares de Carvalho
Diretora Geral do Hospital

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2021

Contratante: Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio CNPJ: 06.553.564/0007-23.

Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO – LTDA, CNPJ: 73.193.211/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço Assessoria cardiológica a distância em exames de eletrocardiograma (TELE-EGG) com aparelho de EGG em comodato, sendo 30 laudos mensais com resposta até 40 minutos, a empresa fornecerá sob regime de comodato a quantidade mínima de 01 aparelho monitor de EGG, com alimentação de energia através de bateria/pilhas ou conexão USB, com capacidade mínima de 12 derivações, para realização de dos exames de EGG. Devera ainda disponibilizar central de apoio com equipe formada por médicos Cardiologistas Intensivistas em Regime de Plantão 24 horas ininterruptas para leitura do traçado e emissão de laudos de EGG. O envio do laudo do EGG deverá ser realizado via internet em no máximo 40 minutos. A empresa oferecerá treinamento para implantação e acompanhamento do seu sistema EGG por telemedicina para atender as necessidades do Hospital Estadual José furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais) que será pago em parcelas mensais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para emissão de até 30 laudos.

Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: Fonte 100 – Tesouro Estadual e Fonte 113 – Funsauúde/SUS. Elemento de despesa 33.90.39.

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Data: 05 de abril de 2021.

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça-PI
Jéssica Andressa Soares de Carvalho – Diretora Geral do HEJFM
Jéssica Andressa Soares de Carvalho

Of. 043

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 30/04/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça pública no município de Corrente. RECURSO: proposta de nº 003510/2019, convênio de nº 888008/2019, firmado com o Ministério do Turismo/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.587.180,68. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 13 de abril de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial no. 033/2021. Tipo de Licitação: Menor preço POR LOTE. Adjucação: POR ITEM. Objeto: “aquisição de peças e acessórios para os veículos da prefeitura municipal e suas secretarias do município.” Poderão participar da licitação, os licitantes que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura. Recurso: 001 – Recursos Ordinários; 116 – FUNDEB; 117 – FUNDEB – Complementação da União; 213 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual; 214 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal; 311 – FNAS. Valor estimado: LOTE I – peças linha leve: R\$ 124.432,10. LOTE II – peças linha pesada: R\$ 395.185,05. Abertura: 26/04/2021 às 08:30hs. Local: Setor de Licitação da Prefeitura.

São Julião - PI, 13 de abril de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro
PP. 4506



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 22 de Abril de 2021, às 11:00 horas na sala de reunião da FUNDESPI, para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 22/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI. Com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada.

Teresina (PI), 13 de Abril de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 401



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, a ser realizado as 08h, do dia 30/04/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção exclusivo para MEI/EPP. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: Conforme Termo de referência. Cópia Do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, a ser realizado as 09h, do dia 30/04/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de permanente. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 86-981047692. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, a ser realizado as 10h, do dia 30/04/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, HPP, FMAS e outros. Tel: 86-981047692. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 12 de abril de 2021.
RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 071/2021. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2021, Processo Administrativo nº 071/2021. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas do município de Wall Ferraz, Piauí, com 5.580,81 metros de extensão. Recebimento das Propostas até: 08h do dia 06/05/2021; Abertura da Sessão: às 08:15h do dia 06/05/2021 e Início da Disputa de Preços: às 08:30h do dia: 06/05/2021. Formalização de consultas: até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Local do evento e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI, o Edital poderá ser obtido no Site Licitações WEB do TCE/PI, Site da Prefeitura Municipal. Forma: Eletrônica; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 4.083.513,06 (Quatro milhões oitenta e três mil quinhentos e treze reais e seis centavos) Conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos:

Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.licitacao-e.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão Permanente de Licitações, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município e Convênio 8891173/2019, Proposta 005625/2019. E-mail, problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site "Licitações-e": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500, Demais Localidades: Tel.: 0800-7290500.

Wall Ferraz-PI, 13 de abril de 2021.
IELTON DE SOUSA VITORIANO
Presidente da CPL
PP. 4511

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REMARCAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021. O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E DRENAGEM EM VÁRIAS RUAS E BAIROS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, cuja data de abertura estava marcada para o dia 12 de abril de 2021 às 9:00h, fica remarcada para o dia 30 de abril de 2021, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI) 13 de abril de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 17/05/2021, ÀS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 620/115/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 13 de abril de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

PP. 4503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

No Diário Oficial do Estado Nº 047, de 09 de março de 2021, Página: 53

ONDE SE LÊ: NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:2021NP00047

LEIA-SE: NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:2021NP03745

Simone Pereira de Farias Araujo -Secretária

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2021 - SEFAZ

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público o Julgamento do Recurso interposto pela empresa LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, o qual, à luz da legislação vigente, das regras estabelecidas no Edital, Parecer Técnico do NINFE e Ratificação pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, não acolheu as razões do Recurso interposto pela empresa LOPES E COELHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, mantendo a decisão que declarou vencedora da Comparação de Preços Nº 01.2021 - Contratação de Empresa para Execução de Reforma dos prédios onde funcionam o Posto Fiscal Jacarandá, em Cocal/PI e o Posto Fiscal Retiro, em Cajueiro da Praia/PI, da SEFAZ/PI a empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA, por ter atendido a todas as exigências contidas no Edital e Anexos. MAIORES INFORMAÇÕES pelo site: www.sefaz.pi.gov.br/licitacoes ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente da CEL - SEFAZ/PI

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 081

AVISO DE FINALIZAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2021 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID.

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a Finalização da Comparação de Preços Nº 03/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Reforma do prédio onde funciona o Posto Fiscal Jandira, 1ª GERAT - Parnaíba, da SEFAZ/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORAM & CARVALHO LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.506.715/0001-25, por ter apresentado Proposta de Preços válida no valor de R\$

539.746,11 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 82



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-CPL/SESAPI.

Nº do Processo	AA.900.1.019169/19-92.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO para a Central Estadual e Centrais Regionais de Rede de Frio do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar. CEP 64.018-900. Teresina-PI. telefone (86) 3216-3604, e-mail: cpلساude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2021 às 10h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2021 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2021 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2021 às 11h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 867067 .
Valor Global Estimado	R\$ 306.005,00 (trezentos e seis mil e cinco reais).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 3009 Função: 10 Subfunção: 302 Subelemento: 21
Fonte de Recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00082

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 93



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.0003168/2020-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000870
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 052/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000022/20-06
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Picos - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	05 de abril de 2021.
Valor Global	R\$ 898.408,31 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00076
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP03292
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Luzilândia-PI.

OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução de 10.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Localidade Capim Grosso, Zona Rural do Município de Luzilândia-PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021

SIGNATÁRIOS: Janaina Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Fernanda Pinto Marques, Prefeita Municipal de Luzilândia-PI.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Nº 03/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Floriano-PI.

OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução de 5.952,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Princesinha, zona urbana do município de Floriano-PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

SIGNATÁRIOS: Janaina Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sr. Joel Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Floriano-PI.

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e a Polícia Militar do Estado do Piauí-PM/PI (CNPJ nº 07.444.159/0001-44)

OBJETO: Delegar à Polícia Militar do Piauí as atividades de fiscalização de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro e de transporte público concedido e autorizado pelo Governo do Estado através da Secretaria de Transportes do Piauí tendo como principal objetivo executar o policiamento ostensivo geral, o controle do sistema de transporte intermunicipal de passageiros, convencional, alternativo, semi-urbano e por fretamento nas rodovias e estradas estaduais, assim como rodovias federais que forem delegadas e abertas à circulação dentro dos limites circunscricionais de atuação do estado, bem como prestar o apoio às operações de tráfego, serviços de conservação e emergências nas rodovias, terminais rodoviários e postos da SETRANS em funcionamento no Estado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 9.503/97; Decreto Estadual nº 12.440/06; Instrução Normativa STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997; Lei Estadual nº 5.860/09; Decreto Estadual nº 14.538/11 e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (SETRANS/PI); Lindomar Castilho Melo (Comandante Geral da PM/PI); Garcias Guedes Rodrigues Junior (DETRAN/PI); Rafael Tajra Fonteles (SEFAZ/PI); José Dias de Castro Neto (Diretor Geral DER); e José Wellington Barroso de Araújo Dias (Governador do Estado do Piauí).

Of. 305



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	PROCESSO SEI Nº 00017.002094/2020-24
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21000439
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2020 – DL/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE:	190101
CONTRATADO:	MERU VIAGENS EIRELI – EPP.
CNPJ DO CONTRATADO:	09.215.207/0001-58
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, iniciando-se em 08/04/2021 e encerrando-se em 08/04/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO ADITIVO:	08/04/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 183.038,70 (cento e oitenta e três mil, trinta e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00041 - Passagens Aéreas Nacionais 2021NR00042 – Passagens Aéreas Internacionais
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2021NP03782 - Passagens Aéreas Nacionais 2021NP03780 - Passagens Aéreas Internacionais
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	REJANE TAVARES DA SILVA pelo CONTRATANTE, e GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES pelo CONTRATADO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-P

Portaria Nº 31, de 13 de abril de 2021

Nomeação de Fiscais do **Contrato nº 004/2021**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A **SECRETARIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria acostadas nos autos do processo nº 00017.002094/2020-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 004/2021**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, com CNPJ Nº 09.215.207/0001-58, as servidoras: **Marilac Maria Rodrigues Leal Carvalho CPF nº 338.990.103-53**, como **Fiscal Titular** e; **Maria dos Remédios Oliveira Araújo CPF nº 349.322.753-15** como substituta da Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por **objeto a prestação de serviços de AGENCIAMENTO de viagem compreendendo os serviços de COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO e CANCELAMENTO, ENDOSSO e FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS destinada ao atendimento das necessidades da SEPLAN/PI.**

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2021	
Número do Processo de Licitação	AA.907.10011608/20-00
Número do Processo SEI	00012.000156/2021-94
Número Automático de Contrato no SIAFE-Pi	21001304
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 005/2021-CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 005/CPL/MDER, fundamentada no art.24,IV da lei 8.666, Vinculado ao Parecer Técnico/Jurídico nº 11/2021
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da RG no SIAFE-PI	170115
Contratada	RHJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.573.656/0001-42
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos Em Caráter Emergencial Para Banco de Leite Humano Cru Ordenhado (LHC) -(centrifuga para microhematócrito)
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de abril de 2021
Valor Global	R\$ 4.859,00 (quatro mil oitocentos cinquenta e noyes)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Atividade Orçamentária	10.302.0001.2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Número da Nota de reserva no SIAFE	2021NR00139
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: RICARDO LIZENOR DE ALMEIDA COSTA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 291

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VI/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.005496/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PAPEL DE FILTRO E SANGUE TOTAL QUE ATENDERÃO O PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregeiro: Valdeci Pinheiro da Silva
Data da Adjudicação: 08/04/2021.
Data da Homologação: 08/04/2021
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.
Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

LOTE Nº 01 - LOTE 01: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE PKU e TSH NEO.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (\$)	VALOR TOTAL (\$)
1	Reagente para determinação quantitativa da Fenilalanina (PKU) em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco) através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento automatizado e interfaceado com o Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	56.000	MBIOLOG DIAGNÓSTICOS LTDA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 3,12	R\$ 174.720,00
2	Reagente para determinação de Hormônio Tireostimulante (TSH) em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco) através de metodologia fluorimetria por Tempo Resolvido ou ELISA, em equipamento automatizado e interfaceado com o Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	56.000	MBIOLOG DIAGNÓSTICOS LTDA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 3,12	R\$ 174.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)							R\$ 349.440,00
LOTE 02: REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE IRT, BTD e 17OHP.							
1	Reagente para determinação quantitativa de Tripsina Imunorreativa (IRT) em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento totalmente automatizado e interfaceado com Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	49.800	PERKIN ELMER	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,78	R\$ 586.644,00

2	Reagente para determinação semi-quantitativa da Biotinidase (BTD) em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento totalmente automatizado e interfaceado com Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	49.800	PERKIN ELMER	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,80	R\$ 587.640,00
3	Reagente para determinação de 17 Hidroxiprogesterona (17-OHP), em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através de metodologia fluorimetria por tempo resolvido ou ELISA, em equipamento totalmente automatizado e interfaceado com Picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	49.800	PERKIN ELMER	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,80	R\$ 587.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais)							R\$ 1.761.924,00
LOTE 03: REAGENTES PARA TRIAGEM, DETERMINAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS F, A, S, D, C e E PARA RECÉM NASCIDOS.							
1	Reagentes para triagem e determinação qualitativa e quantitativa das hemoglobinas F, A, S, D, C e E, em amostras de recém-nascidos, coletados em papel filtro (sangue seco), através da metodologia HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Perforance), totalmente automatizada, contendo: primers ou padrões, controles de hemoglobinas contendo F, A, S, D, C, E, tampões e de lavagem e eluição. Permitir interfaceamento com sistema picotador automático - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial de modo bidirecional. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	56.000	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	BIO-RAD LABORATÓRIOS	R\$ 9,20	R\$ 515.200,00

2	Reagentes para confirmação da determinação qualitativamente e quantitativamente das hemoglobinas F, A, S, D, C e E, em amostras de recém-nascidos por papel filtro (sangue seco) ou de sangue total EDTA, para confirmatório de diagnóstico de Anemia Falciforme e outras hemoglobinopatias, através da metodologia HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Performance), com tempo de retenção superior de 3 min para cada amostra, metodologia totalmente automatizada, contendo: primers ou padrões, controles contendo as hemoglobinas F, A, S, D, C e E e tampões de lavagem e eluição, com validade após a entrega de no mínimo 06 meses. Com validade após entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	2.800	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	BIO-RAD LABORATÓRIOS	R\$ 10,20	R\$ 28.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03 (Quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)							R\$ 543.760,00
LOTE 04: REAGENTES PARA TRIAGEM, DETERMINAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS F, A, S, D, C e E PARA GESTANTES							
1	Reagentes para triagem, confirmação e determinação qualitativamente e quantitativamente das hemoglobinas adultas F, A, S, D, C e E, em amostras de sangue total, coletados em sistema a vácuo com diluição em edta, através da metodologia HPLC (Cromatografia Líquida de Alta Performance), totalmente automatizada, contendo: primers ou padrões, controles de para identificação das hemoglobinas F, A, S, D, C e E e tampões e de lavagem e eluição. Permitir interfaceamento com sistema LIS - geração de listas de trabalho - e com software de gestão laboratorial de modo bidirecional. Computador e software para gerenciamento dos dados dos pacientes. Com validade após a entrega de no mínimo 06 meses.	TESTE	16.500	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	BIO-RAD	R\$ 9,62	R\$ 158.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais)							R\$ 158.730,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

DETENTORA	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ	04.040.450/0001-69
INSC. ESTADUAL	20.086.776-8
CONTATO/TELEFONE	(84) 3611-1912
ENDEREÇO	Rua Dr. José Gonçalves, 654, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-570.
E-mail	nordelabs Sergio@nordelab.com.br

DETENTORA	SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.026.032/0001-97
INSC. ESTADUAL	07.772.501/001-96
CONTATO/TELEFONE	(61) 3045-0049
ENDEREÇO	SAAN Quadra 01 Lote 615 - Zona Industrial - Brasília -DF
E-mail	comercial@scientificmedico.com

OBSERVAÇÕES

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 22/2020-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- ✓ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 9º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 003, de 6 de janeiro de 2021.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ A Ata de Registro Geral Nº VI/2021, integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.005496/20

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.900.1.001068/21-68 e AA.900.1.014458/20-14.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 30/2021.**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001059-0.****OBJETO:** Aquisição de **90 (noventa) frascos de fórmula nutricional completa, hiperproteica com L- argentina, zinco, selênio, vitamina C,A,E, isento de glúten, sacarose e lactose, específico para cicatrização de úlceras e outras situações que exijam estímulo de cicatrização em embalagem com volume líquido de 200 ml, para a paciente ANA VIVIAN CARVALHO CAMPOS.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**EMPRESA SELECIONADA:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00016**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP00264**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.017926/20-07.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 17/2021.**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 2015.0001.006269-0.****OBJETO:** Aquisição de **900 (novecentas) FRALDAS DESCARTÁVEIS, TIPO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, MODELO ABERTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO EXTRA GRANDE (XXG), para o paciente JOSÉ EDUARDO ANTONY LIMA OLIVEIRA.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**EMPRESA SELECIONADA:** RICEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 63.339.147/0001-20.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00016**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP00264**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.001064/21-27.**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 42/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 2013.0001.005675-9.****OBJETO:** Aquisição para **13.230g (treze mil, duzentos e trinta gramas) de ALIMENTO INFANTIL COM NUTRIÇÃO BALANCEADA COMPLETA, FONTE DE VITAMINAS, MINERAIS, DHA E ARA, CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN (400g), para o paciente JOÃO GUILHERME DASILVANASCIMENTO.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**EMPRESA SELECIONADA:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.852,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00016**Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:** 2021NP00264**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Grau de sigilo
#PÚBLICO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0477608-24/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial – GIGOV/TE, Sr. Marcelo Melo Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, RG 675.225-SSP/PI emitida em: 13/01/2016, CPF: 273.404.223-15, domiciliado à Rua: Tersandro Paz, 2618, Apto. 201, Piçarra, CEP 64.015-015 – Teresina/PI, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0001-49, representado pelo Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, CPF nº. 182.556.633-04, RG nº 411.038 SSP/PI, brasileiro, casado, bancário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0477608-24/2018, de 29/01/2018, que passa a vigorar conforme documento anexo, e a Clausula Terceira - item 3, subitem 3.1.1 vigente que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – ITEM 3 - SUBITEM 3.1.1 – O prazo para utilização total deste financiamento deverá ocorrer até 30/12/2021, sendo possível a prorrogação desse prazo, desde que acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em **03** vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Teresina, 08 de abril de 2021

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Marcelo Melo Diniz

CPF: 273.404.223-15

ESTADO DO PIAUÍ
MUTUÁRIO:

Nome: José Wellington Barroso de Araújo Dias

CPF: 182.556.633-04

TESTEMUNHAS

Nome: Dão Zéimo Thomaz Júnior
CPF: 664.371.133-91

Nome: Marcelo Azevedo Basilio
CPF: 924754693-15

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Heppel, 122 - Centro - CEP 64010-300 - Teresina-PI - Fone: (88) 3212-4119 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Tribunal Estadual Geralidade de Amparo Jurídico

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE MARCELO MELO DINIZ, QUE ASSINA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CER. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 14/04/2021.
Selo: ABY19170-9EFE www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria do Socorro de Carvalho de Sene - Escrivente Autorizada
Em: 14/04/2021 10:03 FIM/PI: 0.10 Selo: 0.26 Total: 0.36 - OP: 261
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0477608-24/2018

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Heppel, 122 - Centro - CEP 64010-300 - Teresina-PI - Fone: (88) 3212-4119 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Tribunal Estadual Geralidade de Amparo Jurídico

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, QUE ASSINA POR ESTADO DO PIAUÍ. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 14/04/2021.
Selo: ABY19170-3XCP www.tjpi.jus.br/portalextra

Maria do Socorro de Carvalho de Sene - Escrivente Autorizada
Em: 14/04/2021 10:03 FIM/PI: 0.10 Selo: 0.26 Total: 0.36 - OP: 261
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0477608-24/2018

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

CAIXA

MO 28117 002

ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
	1 MOBILIDADE URBANA		
46.201.26.782.0020.1063	1.1 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	12.557.375,46	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1169	1.2 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	22.653.238,22	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1073	1.3 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	6.646.770,93	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1301	1.4 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	31.395.277,07	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.15.451.0021.1335	1.5 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	5.237.413,46	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
11.116.15.813.0013.1213	1.6 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	20.161.695,32	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
15.105.20.481.0022.1758	1.7 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	34.714.308,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.101.15.451.0021.1059	1.8 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	24.819.883,78	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
47.101.23.695.0016.1328	1.9 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	34.801.537,18	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
49.101.06.182.0021.1195	1.10 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	2.703.712,94	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
48.103.11.333.0026.2763	1.11 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	18.268.371,74	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
28.101.18.544.0017.1071	1.12 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	1.020.885,88	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.201.04.122.0030.2369	1.13 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	2.656.470,48	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
20.101.23.692.0027.1220	1.15 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	12.197.917,19	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
50.101.22.663.0029.1684	1.16 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	3.133.343,30	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.202.16.482.0018.1082	1.17 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	798.239,74	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0008.3067	1.18 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	325.286,21	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.101.26.782.0008.1870	1.19 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	2.034.535,09	BENS, OBRAS E SERVIÇOS

Vigência 28.09.2020

3

CAIXA

MO 28117 002

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
	2 INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA		
46.201.26.782.0020.1066	2.1 DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA BR-343	640.706,31	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.2 SUPERVISÃO DA DUPLICAÇÃO DA BR-343	598.377,17	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.3 DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA BR-316	2.660.145,26	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0008.1967	2.3.1 DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA BR-316	2.851.047,27	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.4 SUPERVISÃO DA DUPLICAÇÃO DA BR-316	603.655,01	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.5 PI-116 PARNAIBA / PEDRA DO SAL	858.330,92	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.6 PI-397 TRANSCERRADOS: 1ª ETAPA - SEBASTIÃO LEAL / ENTRONCAMENTO PARA PALMEIRA DO PI	5.905.466,17	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.7 BR-135 / ENTRONCAMENTO PI-395 TRANSCERRADOS / PI-141 - COLÔNIA DO GURGUEIA (INCLUINDO PONTE SOBRE O RIO GURGUEIA)	4.426.284,41	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.8.1 BR-222 / DOMINGOS MOURÃO / DIVISA CE	1.375.161,82	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0008.1967	2.8.2 BR-222 / DOMINGOS MOURÃO / DIVISA CE	484.308,86	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.9 PI-141 ENTRONCAMENTO PI-140 - CANTO DO BURITI / BREJO DO PIAUÍ / SÃO JOÃO DO PIAUÍ	297.863,86	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.10 PI-245 ENTRONCAMENTO BR-407 PICOS / ITAINÓPOLIS	5.402.062,96	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.11 PI-225 ENTRONCAMENTO BR-316 PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ / HUGO NAPOLEÃO	1.003.953,72	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.12 PI-280 ENTRONCAMENTO BR-135 / BARREIRAS DO PIAUÍ	317.732,50	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.13 PI-236 PICOS / TORRÕES / SANTA CRUZ DO PIAUÍ	317.673,28	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.14 PI-110 BARRAS / MIGUEL ALVES	145.644,07	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.15 PI-248 PAVUSSU/ RIO GRANDE	1.032.060,55	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.26.782.0021.1666	2.16 PI-140 DOM INOCÊNCIO / SÃO LOURENÇO	5.722.094,32	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.17.1 ACESSO DA PI QUE VAI PARA UNIÃO PARA POVOADO DIVINÓPOLIS (VALE DO TUCUNARÉ)	1.088.860,89	BENS, OBRAS E SERVIÇOS

Vigência 28.09.2020

4

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74

53

CAIXA

MO 28117 002

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
46.201.26.782.0008.1967	2.17.2 ACESSO DA PI QUE VAI PARA UNIÃO PARA POVOADO DIVINÓPOLIS (VALE DO TUCUNARÉ)	680.520,34	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.26.782.0021.1666	2.19 2ª ETAPA DO ACESSO DA USINA SANTANA EM TERESINA	866.067,38	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.21 PI-219 – POVOADO SANTA FÉ / CANAVIEIRA	2.418.790,83	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.22 PI-120 – ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA	469.458,84	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.23 RODOVIA AGRICOLÂNDIA / LAGOINHA DO PIAUÍ	40.118,73	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.24 RODOVIA DE LIGAÇÃO: ENTR. PI-117 (BATALHA)/PARQUE NACIONAL CACHOEIRA DO URUBU	962.129,76	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.25 PI-120, TRECHO: ENT. PI-115 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO) / POVOADO COQUEIRO / POVOADO BREJO DA ONÇA / PIMENTEIRAS	3.445.706,90	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.101.26.782.0021.1060	2.27 PI-113 / POVOADO EMAS / POVOADO FELICIDADE (JOSÉ DE FREITAS)	1.766.027,46	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.28 PI-113 / POVOADO EMAS / JOSÉ DE FREITAS	479.235,22	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.29 PI-457 ENTR. BR-407 (JACOBINA DO PI) / POVOADO JUAZEIRO DO SECUNDO	869.904,68	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.31 ENTROCAMENTO BR-135 (PALESTINA) / BOM JESUS / SERRA DO QUILOMBO / ENTRONCAMENTO PI-397 (TRANSCERRADOS)	1.952.555,08	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.33 PI-255 ENTRE CURIMATÁ E AVELINO LOPES	299.466,45	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.34 PI-375 PICOS / SANTANA DO PIAUÍ	1.000.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.36 RODOVIA DE LIGAÇÃO: ENTR. BR-343 / COCAL-PI	3.627.395,50	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.35 PI-391, TRECHO ENTRONCAMENTO PI-247 (CRUZETA / PRATINHA / NOVA SANTA ROSA)	1.248.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1186	2.37 PI-301 POVOADO SÃO DOMINGOS / POVOADO BREJINHO	1.988.712,19	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1186	2.38 BOM PRINCÍPIO / ENTR. PI-301 (COCAL/PI)	1.519.986,09	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1186	2.39 RODOVIA DE LIGAÇÃO TRECHO: BRASILEIRA / ENTR. PI-111 (PARQUE NACIONAL SETE CIDADES)	1.039.797,66	BENS, OBRAS E SERVIÇOS

Vigência 28.09.2020

CAIXA

MO 28117 002

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
46.101.26.782.0020.1180	2.40.1 ENTRONCAMENTO DA PI-112 COM POVOADO TAPUIA	1.250.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0008.1905	2.40.2 ENTRONCAMENTO DA PI-112 COM POVOADO TAPUIA	57.218,27	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
	3 OUTRAS AÇÕES ESTRUTURANTES		
47.101.23.695.0016.1328	3.1 CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	4.163.053,65	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.17.512.0021.1346	3.2 EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADUTORA DO LITORAL	5.491.600,54	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.15.451.0021.1335	3.4 ZPE DE PARNAIBA	804.693,98	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
14.201.12.364.0010.1031	3.6 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPUS DA UESPI DE OEIRAS	937.601,05	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
14.103.12.364.0010.1806	3.7 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM UTILIZAÇÃO DA MEDIÇÃO TECNOLÓGICA	965.559,01	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.781.0020.1087	3.11 AERÓDROMO DE OEIRAS	1.354.690,86	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.781.0020.1087	3.12 AERÓDROMO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1.438.979,96	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.781.0020.1087	3.13 AERÓDROMO DE SIMPLÍCIO MENDES	97.980,29	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
51.101.13.392.0001.2526	3.14.1 REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO PORTO DAS BARCAS	1.477.143,85	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
51.101.13.392.0004.2875	3.14.2 REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO PORTO DAS BARCAS	429.914,09	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
	TOTAL	315.000.000,00	

Vigência 28.09.2020

6

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de abril de 2021 • Nº 74



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CEL/SEINFRA.	
Nº do Processo	AA.013.1.000036/20-69
Nº do processo SEI	SEI Nº 00114000046/2021-84
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - SOBRE BASE ESTABILIZADA, NAS VIA, RUA EPITÁCIO P. DE MOURA, RUA MESTRE SALÚ (CONT.) E RUA PROJETADA (CONT.), BAIRRO RECANTO, ZONA URBANA DE LUZILÂNDIA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - CEL/SEINFRA, situada à Av. Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, CEP: 64018-900, e-mail: pedro.angelo@seinfra.pi.gov.br ; TCE/PI: no site da SEINFRA
Data de Abertura e Entrega das Propostas	04 de maio de 2021. Às 10:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 718.522,88 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	Classificação Orçamentária: 16.101.15.451.0008; Projeto: 3104; Natureza da Despesa: 449051 e FR - 0100001001
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00010

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

PEDRO ANGELO VERAS E SILVA FERREIRA
Presidente da CEL/SEINFRA

Visto:

Janainna Pinto Marques

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO.	
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CEL/SEINFRA.	
Nº do Processo	AA.013.1.000036/20-69
Nº do processo SEI	SEI Nº 00114000046/2021-84
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - SOBRE BASE ESTABILIZADA, NAS VIA, RUA EPITÁCIO P. DE MOURA, RUA MESTRE SALÚ (CONT.) E RUA PROJETADA (CONT.), BAIRRO RECANTO, ZONA URBANA DE LUZILÂNDIA
MOTIVO DO FRACASSO	DIVERGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO PROJETO BÁSICO ENTRE A PLANILHA PUBLICADA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E A PLANILHA, E A PLANILHA OCORRIMENTÁRIA REFORMULADA APÓS RECOMENDAÇÕES DA CGE.

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

PEDRO ANGELO VERAS E SILVA FERREIRA
Presidente da CEL/SEINFRA

Visto:

Janainna Pinto Marques

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 28/21 AO CONTRATO Nº 57/18.	
Processo	AA.900.1.012944/19
Processo SEI	00003004375/2020-71
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo corresponde à quantia de R\$ 158.978,19 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) ao valor do contrato, conforme as alterações constantes do Parecer Técnico juntado à folha 332 do Processo Administrativo nº AA.900.1.012944/19, que somado ao valor global já implementados totaliza R\$ 1.894.828,81 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) ao contrato.
Ação Orçamentária	1740
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2021NR00019
Data da Assinatura	09.02.2021
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000285/20-60

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1º COLOCADA** e **VENCEDORA: JS DE LIMA TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS - EPP - CNPJ: 21.204.196/0001-06**, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 441.923,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**; **2º Colocada CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.035.063/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 442.965,08 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); **3º Colocada AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 24.393.127/0001-86** - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 482.551,38 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos); **4º colocada CONSTRUTORA REALIZA**

LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62 – apresentou proposta de preços no valor de R\$ 485.558,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); 5º Colocada CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13 - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 531.391,84 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	AA.321.1.000193/19-83/CBMEPI
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2015 - ALEPI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 3.931/01, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual nº 11.320 de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04, Liberação nº 043/2016 e Parecer PGE/PLC nº 565 /2018.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2016.
Prazo de Vigência	13 de abril de 2021 a 13 de abril de 2022
Prazo de Execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	13 de abril de 2021
Valor Mensal	R\$ 18.511,70
Ação Orçamentária	2.000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	0100001001
Nota de Reserva	2021NR00034
Nota Patrimonial	2021NPO2618
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Demétrius Rodrigues do Rêgo Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Demétrius Rodrigues do Rêgo - Cel. QOQB/Comb.
Comandante Geral

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 01/2021 AO CONTRATO Nº 010/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000046/2020-38
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JW CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ da Contratada	07.850.136/0001-30
Objeto de Retificação	<p>Onde se lê:</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO Valor total: R\$ 99.880,94 (Noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).</p> <p>Agora, leia-se:</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO Valor total: R\$ 99.854,72 (Noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).</p> <p>Onde se lê:</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO 7.1. O valor deste Contrato é de R\$ 99.880,94 (Noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.</p> <p>Agora, leia-se:</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO 7.1. O valor deste Contrato é de R\$ 99.854,72 (Noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.</p>
Signatários do Termo de Retificação	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Wilton Araújo de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04.2021

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PRÓFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID
OBJETO: Aquisição de computadores e notebooks necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI. **RECURSO BID.**

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Secretário da Fazenda do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Resposta ao Pedido de Reconsideração, e do parecer emitido pela Unidade de Segurança e Tecnologia da Informação em razão do Pedido de Reconsideração da empresa **M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – EPP** decide **Anular o Pregão Eletrônico Nº 04.2021** – Aquisição de computadores e notebooks necessários à modernização do parque tecnológico da

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, para as devidas alterações no Termo de Referência e, com isso, ter mais clareza e segurança nas especificações do objeto do referido Pregão Eletrônico, em obediência ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

DECIDE:

Anular o procedimento licitatório objeto do Pregão Eletrônico Nº 04.2021- LICITAÇÃO Nº: 852665 (licitações-e do Banco do Brasil)

Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017	
Número do Processo SEI	0000.000018/2020-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000828
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 011/2015 – ALEPI
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02, Lei Estadual nº 6.301/13, Decretos Estaduais nº 11.319/04 e 15.093/13.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	11.842.881/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação de vigência de contrato nº 07/2017, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Prazo de Vigência	01/01/2021 a 31/12/2021
Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Contrato	31/12/2020
Valor Global	R\$ 93.384,84 (noventa e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00074
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03478
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco Junior

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 48

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 37/2021/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 14 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.011528/2020-58

DESPACHO Nº 36/2021/PM-PI/CG/CPL-PM-PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. **Lindomar Castilho Melo** - Cel. PM, RG PM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais para atender demanda do plantel de equinos da PMPI, conforme descrito no Termo de Referência, observadas as condições, quantidades, exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 29 de janeiro de 2021;

Considerando, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, na Lei Estadual nº 6.301/2013, alterada pela Lei nº 6.737/2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, além da Lei Complementar 123/2006 e, Decreto Estadual nº 16.212/2015 e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

Considerando que houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso XX, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/04 e, ainda o Despacho nº 35 (1412323), constante na árvore deste processo, que declarou fracassados os lotes 1 a 5 e que adjudicou os lotes do 6 e 7 objeto do certame ao licitante vencedor **NUTRIGERO NUTRICA ANIMAL LTDA**, CNPJ 09.051.762/0001-91.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, *in totum*, o procedimento licitatório acima referenciado, nos termos do inciso X, do art. 6º c/c o inciso XXIV do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/2004;

II – **DETERMINAR** que a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do inciso XXV, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/2004;

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO** - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 14/04/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1412805** e o código CRC **BBE43EBE**.

Of. 1965



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, - Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA de LINDOMAR FEITOSA DE MACÊDO referente a um Projeto Agrícola na Fazenda Uruçuí Preto, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 13 de abril de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 233

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, - Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA de ELEOTÉRIO BACHI referente a um Projeto Agropecuário na Fazenda Jenipapo, localizada no município de Uruçuí - PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 13 de abril de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 234

ALEXANDRE DOMINGUEZ BELLIZIA – CPF 052.802.808-10, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **FAZENDA VARZEA DOS PAUDÁRCOS**, município de **AROAZES - PI** com Latitude – S 6°12' 13"– Longitude – W 41°44' 15" . Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: RIO LONGÁ - Volume requerido (m³/ano): 2.847 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

PP. 4502

A cerâmica Monte Costa LTDA - ME, com CNPJ nº 08.865.125/0001-96 requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação para extração de beneficiamento da argila no município de Luzilândia, Piauí. Foi realizado o Estudo Ambiental Intermediário (EAI).

PP. 4504

PORTELA & FEITOSA LTDA – ME, CNPJ: 27.838.742/0001-47, torna público que requereu à SEMAM, a Renovação de Licença de Operação-RLO, para fabricação e comercialização de gelo comum, em Ipeúras, Picos-PI. Foi determinado um Laudo Técnico Ambiental.

PP. 4505

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO ASSIS/C LTDA, CNPJ 05.949.713/0001-10, torna público que requereu junto à SEMAM – PICOS (PI), a emissão da **LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO - LOR**, para a atividade **CONSTRUÇÃO DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PICOS**, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, B. Canto da Várzea - Picos (PI).

PP. 4507



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101–N, Teresina–PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Regularização e Outorga de Uso** referente aos poços tubulares abaixo discriminados para consumo humano, da cidade de **Piripiri – PI**, bacia do Rio Longá, aquífero Cabeças.

P-02 – Av. Des. Antero de Resende, s/n, Coord. Geográficas 4°15'42,6"S/41°45'28,6"W, volume de água requerido 21.287 m³/ano;

P-03 – Av. Des. Antero de Resende, s/n, Coord. Geográficas 4°15'36,7"S/41°45'34,4"W, volume de água requerido 37.931 m³/ano;

P-04 – Rua Antonieta R. Rocha, s/n, Coord. Geográficas 4°15'56,1"S/41°45'35,1"W, volume de água requerido 31.580 m³/ano;

P-05 – Rua Emílio M. de Sousa, s/n, Coord. Geográficas 4°15'27,4"S/41°45'46,9"W, volume de água requerido 23.959 m³/ano;

P-06 – Av. Aderson A. Ferreira, s/n, Coord. Geográficas 4°18'21,9"S/41°46'17,7"W, volume de água requerido 29.915 m³/ano;

P-07 – Rua João de Freitas Resende, s/n, Coord. Geográficas 4°17'43,0"S/41°46'03,7"W, volume de água requerido 20.542 m³/ano;

P-08 – Rua Ioiô Melo, s/n, Coord. Geográficas 4°17'56,1"S/41°46'12,0"W, volume de água requerido 22.469 m³/ano;

P-11 – Residencial Petecas Q-AQ L-05, Coord. Geográficas 4°15'23,1"S/41°45'15,3"W, volume de água requerido 31.580 m³/ano;

P-12 – Residencial Petecas Q-AR L-36, Coord. Geográficas 4°15'41,6"S/41°45'20,1"W, volume de água requerido 47.873 m³/ano;

P-13 – Rua Antônio Alves, bairro Garibaldi, Coord. Geográficas 4°16'31,7"S/41°46'27,0"W, volume de água requerido 107.748 m³/ano;

P-14 – Parque Recreio Q-C L-34, Coord. Geográficas 4°14'53,8"S/41°46'25,4"W, volume de água requerido 39.902 m³/ano;

P-15 – Residencial Petecas Q-12 L-07, Coord. Geográficas 4°15'15,4"S/41°45'05,1"W, volume de água requerido 47.567 m³/ano;

P-16 – Parque Recreio Q-T L-01, Coord. Geográficas 4°46'28,0"S/41°45'28,6"W, volume de água requerido 63.203 m³/ano;

P-17 – Loteamento Jockey Club, Coord. Geográficas 4°17'13,7"S/41°45'31,7"W, volume de água requerido 2.628 m³/ano;

Teresina (PI), 08 de abril de 2021

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 253



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.